



**MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**

**NOTA DE ESCLARECIMENTOS**

Os entes municipais, Prefeitura Municipal de Arari- MA e Câmara Municipal de Arari- MA, imbuídos na missão de zelar pelo bem estar do cidadão arariense, em respeito aos Princípios da Administração Pública, e no dever de esclarecerem a falácia que surgiu nas últimas horas nas redes sociais, vêm, externar ao público arariense a verdade dos fatos.

As atuais gestões, calcadas nos cumprimentos aos princípios acima declinados, aliados à ética e a moral, como condutores do trabalho que se emprega nos entes, têm o dever de combater quaisquer inverdades.

Por esse sentir, a lisura, a transparência e a seriedade com a coisa pública, impulsionam o dia a dia, dos gestores aos servidores que empregam seus esforços nos trabalhos desenvolvidos.

Logo, conforme nota técnica que se apresenta da empresa gerenciadora do sistema, por um erro de dados, decorrentes de uma corrosão na alimentação dos mesmos ao informar o portal da transparência, conforme se apurou, houve a inserção de uma “suposta” funcionária nos quadros, ora da Câmara Municipal, ora do Município.

Ressaltamos que desconhecemos a “suposta” funcionária, que nunca compôs os quadros do atual executivo, legislativo ou do executivo municipal.

Ainda, cabe esclarecer, que as informações alimentadas no Portal da Prefeitura de Arari- MA, que se encontravam de forma incorretas, por um erro de leitura do sistema, já se encontram com a empresa gerenciadora para correção dos dados.

Por tais razões, e com esteio na nota apresentada pela empresa que gerencia os dados que alimenta o portal, levamos nosso dever ao cidadão arariense de esclarecer e zelar por ele, nosso maior patrimônio, cabendo aqui, ainda, nos colocarmos à disposição para eventuais dúvidas que parem sobre o fato ora esclarecido.

**Dini Jakson Machado Praseres**  
**Sec Administração e Finanças**

**Cabito Abas**  
**Presidente da Câmara Municipal de Arari- MA**



# ADTR

Endereço : Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone : (086) 2106-6330 –Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

À Prefeitura Municipal de Arari – MA

E demais órgãos.

## **ANÁLISE TÉCNICA DA ESTRUTURA E DO PROCESSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA.**

A empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, com o nome fantasia de **ADTR INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 09.295.258/0001-37, vem por meio deste detalhar o procedimento técnico e operacional adotado para envio das informações ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Arari -MA.

### **I. FATO REPORTADO**

Nas primeiras horas do dia 03 de Julho de 2023 foi reportado a esta empresa, o fato detalhado, objeto de estudo dessa análise técnica, que as informações orçamentárias e financeiras apresentadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Arari-MA, acessado através do seguinte link: <https://arari.ma.gov.br> estavam apresentando divergências.

Segundo relatado, ao acessar o portal da transparência foi observado que entidade **CÂMARA MUNICIPAL** apresentava informações orçamentárias que não condizia com a real execução contábil realizada pela entidade. As despesas demonstradas no link acima, apresentavam fornecedores e registros incompatíveis com a real execução orçamentária.



# ADTR

Endereço : Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone : (086) 2106-6330 –Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

## II. ANÁLISE TÉCNICA DO FATO REPORTADO

A partir do exercício de 2023, por força de legislação, as entidades públicas municipais passaram a realizar a consolidação das informações orçamentárias e financeiras, atendendo um padrão federal, que tem por finalidade garantir um padrão de qualidade na informação contábil, além de buscar a consolidação das contas públicas.

O SIAFIC é um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Consiste em um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.). O objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Essa definição se dá pelo **Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020**, que diz:

“Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

**§ 1º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial”**



# ADTR

Endereço : Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone : (086) 2106-6330 –Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Nesse sentido, atendendo a legislação vigente, o município de Arari - MA adotou o processo de consolidação das contas públicas no poder executivo. Essa obrigação é regulamentada a nível estadual pela *instrução normativa nº 75/2022 instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão*.

Através desse processo de consolidação, as informações que são enviadas pelo poder legislativo ao poder executivo, conforme legislação vigente, passaram pelo processo de disponibilização no portal da transparência da entidade Prefeitura Municipal, disposto no link supracitado.

Essa plataforma da transparência é integrada com o sistema de contabilidade pública, onde são registradas as despesas e receitas oriundas da execução orçamentária dos municípios. Todas as informações geradas estão consolidadas no servidor do município de Arari - Ma. Em atendimento o disposto em Lei, as informações são publicadas em tempo real através da integração com o sistema de contabilidade, disponibilizando todas as informações, de maneira automática, oriundas da execução contábil. Ou seja, no momento que a contabilidade realiza os registros da receita e despesa, essas informações são disponibilizadas no portal de maneira automática, sem interferência ou controle humano.

Nesse sentido, a plataforma ao receber as informações do poder legislativo e realizar a transferência para o **LINK DE ACESSO** do poder executivo, sofreram danos de processamento. Esses danos podem ter sido gerados por quedas de link de internet no momento do processamento, pelas barreiras de seguranças contra a presença de vírus ou até a própria estrutura de processamento dos hardwares envolvidos na transferência.

O fato é que os danos gerados acarretaram a transferência incompleta das informações, gerando dessa maneira, uma variação nas informações disponibilizadas na plataforma da transparência, **referente a entidade câmara municipal**, acessada pelo link: <https://arari.ma.gov.br>.

Entretanto, é importante salientar que tal situação não acarretou alterações nas informações reais executadas pelo poder legislativo. As informações reais podem ser



# ADTR

Endereço : Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone : (086) 2106-6330 –Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

verificadas no *portal do Tribunal de Contas do Estado – MA e disponibilizadas sem nenhum prejuízo no link institucional do próprio poder legislativo:*  
<https://transparencia.cmarari.ma.gov.br>

Diante da intercorrência técnica reportada a equipe de suporte dessa empresa nas primeiras horas do dia 03 de julho de 2023, foi adotado o plano de reparação da intercorrência, oriundas das questões supracitadas nesse documento, junto a estrutura do Executivo municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para retirar qualquer dúvida técnica que possa surgir.

TERESINA(PI), 04 DE JULHO DE 2023.

HERBERT RAFAEL RIBEIRO  
LOIOLA SALES:04219862390

Assinado de forma digital por  
HERBERT RAFAEL RIBEIRO  
LOIOLA SALES:04219862390

---

Herbert Rafael Ribeiro Loiola Sales  
Direção Técnica